



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Licitação

ATA DE REUNIÃO

Processos: SEI-150162/000631/2022- SEI-150162/000380/2023 - SEI-150013/001096/2024

I. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos serviços públicos lotéricos, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados por este Edital, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial, exclusivamente em meio virtual, com acesso *online* em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo *mobile (Apps)*, *web*, VLT (*Video Lottery Terminal*), POS (*Point of Sales*) ou Terminais/*Totens*, exclusivamente em ambiente de concorrência, das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, aquelas instituídas e especificadas nos arts. 14, § 1º, e 29 da Lei nº 13.756/2018 – loterias passivas, loterias de prognósticos numéricos, loterias de prognósticos específicos, loteria de prognósticos esportivos, loterias instantâneas e aposta esportiva de quota fixa, as modalidades previstas na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, as modalidades esportivas reconhecidas na Lei nº 13.873, de 17 de setembro de 2019, bem como quaisquer outras loterias virtuais compatíveis ou correspondentes, a modalidades autorizadas e vigentes durante o período do credenciamento.

II. DO RELATÓRIO

Aos dias 08/11/2024 às 15h00min, reuniram-se na Rua Sete de Setembro, 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20050-002, a Presidente da Comissão de Licitação a Senhora ARINETE MATTOS DE SOUZA, ID Funcional nº 50282794 e a Equipe de Apoio, RITA LUZINETE DE OLIVEIRA COSTA - ID Funcional nº 6189008 e ALESSANDRA PEREIRA GRANJA - ID Funcional nº 43474020, para a Sessão de análise da documentação apresentada pela empresa **APOSTAR LTDA.**, CNPJ: **56.877.294/0001-99**, no âmbito do Processo de Credenciamento nº 001/2023.

III. DA HABILITAÇÃO

Considerando o poder-dever da Comissão Permanente de Licitação previsto no art. 43 §3º da Lei 8.666/93, o qual faculta à Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, a qualquer fase da licitação.

Considerando a previsão disposta no item 23.2 do Edital.

23.2. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Considerando que após a análise dos documentos apresentados pela empresa, constatou-se a necessidade de complementação das informações para o prosseguimento da análise documental, quais sejam:

ITEM	DILIGÊNCIA
------	------------

7.1.3. - do Edital	<p>Não apresentadas as Declarações em conformidade com a Retificação do Edital de Credenciamento. Necessário estar em papel Timbrado do Credenciante.</p> <p>Anexo II - Modelo de Declaração pela Licitante que Existem Soluções Tecnológicas - difere do modelo.</p> <p>Anexo IX - Requerimento para Credenciamento - qualificação da empresa e do sócio incompleta</p> <p>Anexo VIII - Declaração Relativa ao Compromisso de Uso do Meio de Pagamento Oficial da Loterj na Operação - qualificação da empresa e do sócio incompleta</p> <p>Anexo X - 7.1.4, "i" - Declaração de que não é controlada, participada ou detida, em qualquer nível, por Pessoas Físicas ou Jurídicas que detenham participação, direta ou indireta, em Sociedade Anônima do Futebol ou em organização esportiva profissional, ou ainda por Pessoas Físicas que atuem como dirigente de equipe desportiva brasileira, nos termos do art. 33-C acrescido à Lei nº 13.756/2018 pela Medida Provisória nº 1.182/2023; e que não passará a ser controlada, participada ou detida, em qualquer nível, por Pessoas Físicas ou Jurídicas nessas condições durante todo o período de credenciamento, sob pena de rescisão unilateral e motivada da concessão - sem qualificação da interessada e do dirigente. - sem qualificação da empresa e do sócio.</p>
--------------------	---

A fim de sanear o processo de habilitação, NOTIFICAMOS a empresa **APOSTAR LTDA., CNPJ: 56.877.294/0001-99**, para complementação dos documentos supracitados, nos exatos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023, disponível no sítio oficial da LOTERJ (www.loterj.rj.gov.br), contemplando a integralidade das informações solicitadas por esta Autarquia.

Assim, declaramos que a análise da documentação apresentada pela empresa supramencionada será SUSPENSA, pelo prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da presente ATA no sítio oficial desta Autarquia, para cumprimento das diligências acima solicitadas.

Encerrada a sessão, segue assinada pela Presidente da Comissão e demais membros.

Arinete Mattos de Souza
Presidente da Comissão de Credenciamento

Alessandra Pereira Granja
Membro da Comissão de Credenciamento

Rita Luzinete de Oliveira Costa
Membro da Comissão de Credenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Arinete Mattos de Souza, Contadora**, em 08/11/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Luzinete de Oliveira Costa, Técnico de Contabilidade**, em 08/11/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pereira Granja, Auxiliar de Serviço**, em 08/11/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85008194** e o código CRC **CBA7763B**.
